



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 71, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Página 1 de 1

Dispõe sobre a prorrogação do Contrato de Concessão Onerosa de Uso nº 073/2015.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por 96 (noventa e seis) meses, contados a partir de 18 de agosto de 2030, o prazo de vigência do Contrato de Concessão Onerosa de Uso nº 073/2015.

§ 1º A prorrogação contratual de que trata o caput deste artigo será formalizada sem ônus ao concessionário, permanecendo sob sua responsabilidade:

- I – o custeio de despesas com energia elétrica e abastecimento de água;
- II – a limpeza e a segurança da área de entorno do restaurante, em um raio de 100 (cem) metros;
- III – o pagamento de taxas e tributos incidentes sobre a exploração comercial; e
- IV – o pagamento de eventuais indenizações decorrentes de quaisquer incidentes ocorridos nas dependências internas do estabelecimento objeto da concessão.

§ 2º A concessão de uso referida no caput deste artigo foi autorizada pela Lei Municipal nº 3.334, de 05 de maio de 2015.

§ 3º O contrato de que trata o caput deste artigo, oriundo da Concorrência Pública nº 005/2025, foi firmado com Sérgio Antonio Marin, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.115.177/0001-87.

Art. 2º Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que integram o Contrato de Concessão Onerosa de Uso nº 073-2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de agosto de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal